



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA CENTRAL DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA N.º 12, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Calendário de Procedimentos para cumprimento da Resolução n.º 68/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e da Instrução Normativa n.º 002/2021, da Pró Reitoria de Graduação (Prograd), para o segundo ciclo ADA/DESLIGAMENTO que ocorrerá no segundo semestre do ano de 2021.

A CÂMARA CENTRAL DE GRADUAÇÃO DA PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição conferida pela Resolução 68/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,
CONSIDERANDO o que consta do Documento Avulso n.º 23068.062991/2021-78;
CONSIDERANDO, ainda, a aprovação via parecer “ad referendum” da Presidente da Câmara Central de Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Procedimentos para cumprimento da Resolução n.º 68/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e da Instrução Normativa n.º 002/2021, da Pró Reitoria de Graduação (Prograd), para o segundo ciclo ADA/DESLIGAMENTO que ocorrerá no segundo semestre de 2021.

§ 1º. A Prograd, por meio da Diretoria de Apoio Acadêmico e da Câmara de Graduação, assim como as Coordenações e os Colegiados dos Cursos são responsáveis pelos processos de acompanhamento dos estudantes em fase de desligamento e pelas ações relativas ao Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (ADA) discente, especificamente no que se refere ao Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE) e ao Plano de Integralização Curricular (PIC), devendo cumprir as etapas e os prazos previstos nesta Portaria.

§ 2º. Caberá aos estudantes interessados observar e cumprir os prazos recursais previstos nesta Portaria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA CENTRAL DE GRADUAÇÃO

Art. 2º. Participarão do segundo ciclo descrito no art. 1º, os seguintes Centros de Ensino:

- a. Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN);
- b. Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE);
- c. Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS);
- d. Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAIE).

Art. 3º. As ações e orientações, assim como os responsáveis por cada ação e o período de realização, estão descritas no Quadro na sequência:

Ações e orientações	Responsáveis	Período de realização
Encaminhamento para as coordenações de colegiados da planilha com a Lista Prévia dos Estudantes em ADA/desligamento	Diretoria de Apoio Acadêmico (DAA)	03 a 05/11/2021
Análise da Planilha com a Lista Prévia dos Estudantes em ADA/desligamento	Coordenação dos Colegiados de Cursos de Graduação	08 a 19/11/2021
Reunião dos Colegiados dos Cursos para homologação da lista dos estudantes em ADA/desligamento	Colegiados dos Cursos de Graduação	08 a 19/11/2021
Envio à DAA/Prograd da Lista Final dos Estudantes em ADA / desligamento	Coordenação dos Colegiados de cursos	22 a 24/11/2021
Comunicação/Convocação de estudantes para PIC/PAE: - Preenchimento do Anexo I – Para estudantes em PAE - Preenchimento do Anexo II – Para estudantes em PIC	Coordenação dos Colegiados dos cursos	19/11 a 03/12/2021
Registros do PAE e do PIC no Portal Acadêmico	Coordenação dos Colegiados de cursos / Secretarias acadêmicas	19/11 a 10/12/2021
Envio de notificação ao estudante em desligamento sobre a sua situação, indicando prazo para apresentação de	Coordenação dos Colegiados dos cursos	24/11 a 26/11/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA CENTRAL DE GRADUAÇÃO

Ações e orientações	Responsáveis	Período de realização
justificativa aos Colegiados dos Cursos (art. 12 § 3º da Resolução 68/2017)		
Apresentação às secretarias dos Colegiados de Curso das justificativas para não desligamento	Estudante	29/11 a 03/12/2021
Reunião do Colegiado de Curso para homologação da manifestação (a manifestação do Colegiado de Curso considerará as justificativas do(a) estudante, o seu desempenho global, a viabilidade de conclusão do curso em tempo hábil e as demais normas constantes na Resolução 68/2017 – Art. 12 § 3º da Resolução 68/2017)	Colegiado de Curso de Graduação	06/12 a 17/12/2021
Envio aos estudantes em processo de desligamento de notificação, contendo orientações sobre apresentação de defesa escrita à Câmara Central de Graduação (CCG)	Coordenação dos Colegiados dos cursos / secretarias	10 a 14/01/2022
Recebimento das defesas escritas enviadas pelos estudantes	Coordenação dos Colegiados dos cursos / secretarias	17 a 27/01/2022
Envio à Coordenação de Acompanhamento Acadêmico/DAA/Prograd dos processos individuais de desligamento com as defesas escritas apresentadas pelos estudantes e concessão de prazo	Coordenação dos Colegiados dos cursos / secretarias	28/01 a 07/02/2022
Envio à Coordenação de Acompanhamento Acadêmico (DAA/Prograd) dos processos individuais de desligamento sem as defesas escritas	Coordenação dos Colegiados dos cursos / secretaria	28/01 a 07/02/2022
Conferência da documentação, solicitação de correções e envio dos processos individuais de desligamento sem defesas escritas, defesas escritas apresentadas pelos	Coordenação de Acompanhamento Acadêmico (DAA/Prograd)	28/01 a 18/02/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA CENTRAL DE GRADUAÇÃO

Ações e orientações	Responsáveis	Período de realização
estudantes e concessão de prazo à presidente da Comissão de desligamento designada por portaria específica		
Distribuição dos processos para análise dos pareceristas	Presidente da Comissão de desligamento	21 a 22/02/2022
Análise e formulação dos pareceres sobre processos de desligamento	Comissão responsável pela análise dos processos de desligamento	23/02 a 7/03/2021
Deliberação/Decisão sobre os processos de desligamento (art. 12 § 1º da Resolução 68/2017)	Câmara Central de Graduação	08/03/2022
Envio para CCG dos processos com o parecer anexado	Membros da Comissão de desligamento	09/03/2022
Notificação dos Coordenadores de Curso sobre os processos individuais nos quais houve Decisão favorável proferida pela CCG	Secretaria da CCG	10/03 a 16/03/2022
Notificação via Portal do Aluno dos estudantes cuja defesa foi indeferida com orientações para o pedido de reconsideração à CCG	Secretaria da CCG	10/03 a 16/03/2022
Publicação da Portaria de desligamentos	Secretaria da CCG	10/03 a 16/03/2022
Envio da Portaria de Desligamento para a STI para bloqueio de matrículas dos alunos desligados (art. 14 § 3º)	Secretaria da CCG	10/03 a 16/03/2022
Preenchimento do Anexo II para estudantes cuja Defesa Escrita foi acatada pela Câmara Central de Graduação	Coordenação dos Colegiados de cursos	15/03 a 20/03/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA CENTRAL DE GRADUAÇÃO

Ações e orientações	Responsáveis	Período de realização
Protocolização do Pedido de Reconsideração à Câmara Central de Graduação por meio e/ou local a ser indicado na portaria e na notificação (art. 14)	Estudante	16/03 a 25/03/2021
Envio à presidente da Comissão responsável pela análise dos processos de desligamento dos Pedidos de Reconsideração	Guiche a Prograd através da caixa da CCG	16/03 a 25/03/2021
Distribuição dos processos para os membros da Comissão	Presidente da Comissão responsável pela análise dos processos de desligamento	03/05/2021
Análise e formulação dos pareceres sobre os pedidos de reconsideração	Comissão responsável pela análise dos processos de desligamento	04/05 a 08/05/2022
Decisão sobre os Pedidos de Reconsideração	Câmara Central de Graduação	09/05/2021
Envio à CCG dos processos com o parecer anexado	Membros da Comissão	10/05/2022
Publicação da Portaria de Regularização das matrículas dos estudantes cujo pedido de reconsideração foi deferido	Secretaria da CCG	11 a 13/05/2022
Envio à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) dos processos dos estudantes que tiveram reconsideração deferida para desbloqueio de matrícula.	Secretaria da CCG	11 a 13/05/2022
Desbloqueio de matrícula e envio aos Colegiados de Curso dos processos dos estudantes que tiveram pedido de reconsideração deferido para elaboração do PIC e acompanhamento.	DRCA	16 à 18/05/2022 (3 dias antes ajuste de matrícula)
Notificação dos estudantes cujos pedidos de reconsideração foram indeferidos com orientações sobre recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE	Secretaria da CCG	17/05 a 18/05/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA CENTRAL DE GRADUAÇÃO**

Ações e orientações	Responsáveis	Período de realização
Protocolização do Recurso ao CEPE por meio e/ou local a ser indicado na notificação	Estudante	Prazo estabelecido conforme Artigo 14 da Resolução 68/2017

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua aprovação e vigorará no segundo semestre de 2021.

Profª Drª. Cláudia Maria Mendes Gontijo
Presidente da Câmara Central de Graduação
Prograd/Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - MATRÍCULA 2204350
Presidente - Câmara de Graduação
Em 14/10/2021 às 18:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/288044?tipoArquivo=O>